

- Cep: 30.140-061 - fone/fax: (31) 2138-6767 - e-mail: com-pras@crp04.org.br. Além dos cadastrados junto à Administração, os interessados em se habilitar deverão atender as condições exigidas para cadastramento com antecedência de até 24 horas do dia e horário acima indicados como os do recebimento dos envelopes já citados, através da emissão do CRC - Certificado de Registro Cadastral. A cópia da íntegra do Convite encontra-se disponível no site do Conselho: <http://www.crp04.org.br/>, inclusive descrevendo as condições para os interessados obterem o Certificado de Registro Cadastral.

ROGÉRIO DE OLIVEIRA SILVA

5ª REGIÃO

AVISO DE ELEIÇÃO

O Conselho Regional de Psicologia - 5ª Região, no uso de suas atribuições convoca e faz saber aos psicólogos inscritos na 5ª Região (Estado do Rio de Janeiro) que:

1-Haverá eleições para preenchimento de 15 (quinze) vagas de conselheiros efetivos e 15 (quinze) vagas de conselheiros suplentes para o CRP-05, a realizar-se no dia 27 (vinte e sete) de agosto de 2010.

Na mesma ocasião ocorrerá a consulta para indicação dos membros do Conselho Federal de Psicologia (CFP), que se fará em chapa nacional, composta por 11 (onze) conselheiros efetivos e 11 (onze) conselheiros suplentes, candidato aos 9 (nove) cargos efetivos e respectivos suplentes do Conselho Federal de Psicologia, como disposto no Art. 3º da Lei 5.766 de 20/12/71.

Os pedidos de inscrição de chapas, para consulta nacional, deverão ser encaminhados à Comissão Eleitoral Especial do CFP entre a data da publicação do edital e o encerramento do VII Congresso Nacional de Psicologia no dia 06/06/2010. A inscrição poderá ser feita pessoalmente, por um dos integrantes da chapa ou por procurador legalmente habilitado. O requerimento de inscrição conterá o nome dos candidatos e o cargo a ser ocupado. Os cargos são os seguintes: I-Presidente; II-Vice-Presidente; III-Secretário; IV-Tesoureiro; V-Secretário de Orientação Ética; VI-Secretário de Comunicação; VII-5 (cinco) Secretários Regionais (por região geográfica). Os Secretários Regionais e respectivos suplentes deverão ter domicílio em estado da região geográfica que representarão.

2-São eleitores com direito a votar e ser votado todos os psicólogos com inscrição principal no CRP-05 e em pleno gozo de seus direitos profissionais.

3-O voto é obrigatório para todos os eleitores. Nos termos da Lei 5.766, de 20 de dezembro de 1971, ficará o psicólogo sujeito às penalidades previstas por falta injustificada à eleição.

4-O voto será presencial nos locais em que funcionarem as zonas eleitorais e por correspondência nas demais áreas onde não forem criadas as ZONAS ELEITORAIS;

O voto por correspondência deverá ser enviado sob registro postal, desde que a CÉDULA (voto) seja devolvida no envelope (carta-resposta) próprio das eleições do CRP devidamente lacrado. O voto por correspondência deverá ser encaminhado à caixa postal do CRP-5 nos correios especialmente destinados para o depósito dos votos por correspondência. A Comissão Regional Eleitoral recolherá os votos na agência dos correios até o dia 27 de agosto de 2010, data limite para a recepção do voto por correspondência, ficando sob sua guarda até o dia da eleição quando serão entregues à mesa eleitoral para a apuração.

5-Não será permitido voto por procuração.

6-As inscrições de chapas concernentes a este pleito poderão ser efetuadas no período compreendido entre a publicação deste edital e o dia 02/05/2010 - data do encerramento do Congresso Regional de Psicologia (COREP/RJ). Os pedidos deverão ser protocolados no atendimento administrativo da sede do CRP/RJ, endereço - Rua Delgado de Carvalho, 53 - Tijuca - Rio de Janeiro - RJ. O atendimento será realizado de 2a a 6a feira, no horário das 09:30h às 16h, ou durante o Congresso Regional de Psicologia (COREP/RJ), data limite, junto a Comissão Eleitoral.

7-Os psicólogos que pretendem disputar o pleito deverão apresentar chapa contendo 15 (quinze) nomes para membros efetivos e 15 (quinze) nomes para membros suplentes.

8-Seguindo a Resolução CFP Nº 02/2000 de 01 de julho 2000, (REGIMENTO ELEITORAL) os candidatos deverão satisfazer os requisitos do Art. 5º.

I-Ter nacionalidade brasileira; (Redação dada pela Resolução CFP nº 003/2008)

II-Estar em dia com suas obrigações eleitorais e militares;

III-Encontrar-se em pleno gozo de seus direitos profissionais;

IV-Ter inscrição principal no respectivo Conselho Regional e domicílio na região correspondente, quando concorrer ao Conselho Regional e inscrição em qualquer Conselho Regional quando concorrer a cargo no Conselho Federal.

V-Inexistir contra si, condenação criminal a pena superior a 02 (dois) anos em virtude de sentença transitada em julgado, salvo reabilitação legal;

VI-Inexistir contra si, condenação por infração ao Código de Ética, transitado em julgado há menos de 05 (cinco) anos;

VII-Estar quite com a tesouraria do Conselho Regional de Psicologia relativamente aos exercícios anteriores, ainda que sob a forma de parcelamento de débito.

Parágrafo único - Todos os requisitos referidos no caput deste artigo deverão ser atendidos até a data para o deferimento do pedido de inscrição de chapas.

As condições para inscrições de chapas para o CFP são as mesmas que as do Conselho Regional 05, constantes do item VIII deste edital.

A carteira de identidade de psicólogo deverá ser apresentada no ato da votação.

Quaisquer outros esclarecimentos relativos às eleições deverão ser dirigidos a Comissão Regional Eleitoral, por escrito e protocolados junto ao atendimento administrativo do CRP-05.

Rio de Janeiro, 22 de fevereiro de 2010.

BRUNO COSTA LARRUBIA

Presidente da Comissão Regional Eleitoral

CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA  
7ª REGIÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE 22 DE FEVEREIRO DE 2010

Convocação do Sr. Júlio César Silva de Oliveira, inscrição nº 79.51003/0, aprovado no processo seletivo do Edital 01/2008, DOU de 22.09.2008 - Seção 3, pgs. 136/137, para comparecer ao CRQ 7, dentro de 05 (cinco) dias, contados da publicação deste ato, para comprovar os requisitos necessários à sua nomeação, sob pena de desclassificação no certame.

ANA MARIA BIRIBA DE ALMEIDA  
Presidente do Conselho

# MACHADO DE ASSIS



## Patrono da Imprensa Nacional

Machado de Assis, no início de sua carreira literária, trabalhou, de 1856 a 1858, como aprendiz de tipógrafo, usando o prelo que hoje está em exposição no Museu da Imprensa.

Em 1867 regressa ao órgão oficial para trabalhar como ajudante do diretor de publicação do **Diário Oficial**, cargo que ocupou até 6 de janeiro de 1874.

O autor de "Dom Casmurro", "Quincas Borba", entre outras obras, é patrono **in memoriam** da Imprensa Nacional desde janeiro de 1997.

